

TERMO ADITIVO Nº 110/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.337.116-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS MOOCA, BELÉM, ÁGUA RASA, TATUAPÉ, BRÁS E PARI DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recursos, à título de custeio, para pagamento de despesas trabalhistas referente aos dissídios dos seguintes profissionais: Médico, Enfermeiro, Farmacêutico, Psicólogo, Dentista, Educador Físico, Fisioterapeuta, Nutricionista e Técnico de Segurança do Trabalho, bem como, o ajuste com base na EC nº 120 para os Agentes Comunitários de Saúde.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme Portaria SMS.G 35/2024 SMS.G pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de Maio a Agosto de 2024 a inclusão de recursos, à título de custeio, para pagamento das despesas trabalhistas referente aos dissídios dos profissionais no valor de **R\$ 1.912.414,00** (Um milhão, novecentos e doze mil, quatrocentos e catorze reais) conforme o Despacho publicado no DOC

de 04 de junho de 2024, página 36. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
R\$ 478.103,50	R\$ 478.103,50	R\$ 478.103,50	R\$ 478.103,50	R\$ 1.912.414,00

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R003/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 04 de junho de 2024.



ANDREZA APARECIDA YABIKU

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



RONALDO RAMOS LARANJEIRA


ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: **JAUENNE ROSA E SILVA**

RG: **[REDACTED]**



Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**

RG: **[REDACTED]**

ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: MAIO/2024 A AGOSTO/2024					
CONSOLIDADO					
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 003/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PARI, BELÉM, BRÁS, TATUAPÉ, MOOCA, ÁGUA RASA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.				
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL				
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL				
DESCRIÇÃO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	478.103,50	478.103,50	478.103,50	478.103,50	1.912.414,00
01.01.01 - Salários	306.671,33	306.671,33	306.671,33	306.671,33	1.226.685,30
01.01.02 - Adicional Insalubridade	31.788,80	31.788,80	31.788,80	31.788,80	127.155,20
01.01.03 - Gratificação	3.885,15	3.885,15	3.885,15	3.885,15	15.540,62
01.01.05 - Hora Extra	5.591,57	5.591,57	5.591,57	5.591,57	22.366,27
01.01.07 - 13º Salário	33.670,48	33.670,48	33.670,48	33.670,48	134.681,92
01.01.08 - Férias	18.380,43	18.380,43	18.380,43	18.380,43	73.521,73
01.01.12 - Triênio	2.592,56	2.592,56	2.592,56	2.592,56	10.370,25
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	17.373,55	17.373,55	17.373,55	17.373,55	69.494,20
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-	-
	106,61	106,61	106,61	106,61	426,44
01.02.02 - Vale Refeição	5.944,41	5.944,41	5.944,41	5.944,41	23.777,64
01.02.06 - Vale Alimentação	22.125,35	22.125,35	22.125,35	22.125,35	88.501,41
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-	-
	7.456,29	7.456,29	7.456,29	7.456,29	29.825,16
01.03.03 - FGTS	29.353,91	29.353,91	29.353,91	29.353,91	117.415,65
01.04.01 - Rescisão	8.288,85	8.288,85	8.288,85	8.288,85	33.155,41
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-

04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-
5 - Manutenção	-	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-
8 - Locação	-	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	-
10 - Empréstimos	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	478.103,50	478.103,50	478.103,50	478.103,50	1.912.414,00
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL =	478.103,50	478.103,50	478.103,50	478.103,50	1.912.414,00

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Período: Maio/2024 a Agosto/2024
TERMO ADITIVO do Contrato de Gestão Nº 003/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PARI, BELÉM, BRÁS,
TATUAPÉ, MOOCA, ÁGUA RASA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 108	MÊS 109	MÊS 110	MÊS 111	TOTAL
			mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	
1	AMA 12H	AMA/UBS ÁGUA RASA	10.280,09	10.280,09	10.280,09	10.280,09	41.120,34
2	AMA 12H	AMA/UBS VILA ORATORIO - DR TITO PEDRO MASCELLANI	11.860,60	11.860,60	11.860,60	11.860,60	47.442,40
3	AMA 12H	AMA/UBS PARI	11.001,96	11.001,96	11.001,96	11.001,96	44.007,83
4	APD	APD - SEDIADO NO CER II TATUAPÉ - DR. SALOMÃO CROCHIK	8.463,24	8.463,24	8.463,24	8.463,24	33.852,98
5	CAPS	CAPS AD II MOOCA	11.033,45	11.033,45	11.033,45	11.033,45	44.133,80
6	CAPS	CAPS ADULTO III MOOCA	13.375,71	13.375,71	13.375,71	13.375,71	53.502,85
7	CAPS	CAPS INFANTO JUVENIL II MOOCA	4.813,98	4.813,98	4.813,98	4.813,98	19.255,92
8	CEO	CEO II VILA BERTIOGA	2.086,58	2.086,58	2.086,58	2.086,58	8.346,33
9	CER	CER II TATUAPE DR SALOMAO CROCHIK	2.969,19	2.969,19	2.969,19	2.969,19	11.876,74
10	HOSPITAL DIA	HOSPITAL DIA MOOCA	35.417,97	35.417,97	35.417,97	35.417,97	141.671,90
11	PAI	PAI PARI	5.259,66	5.259,66	5.259,66	5.259,66	21.038,64
12	UBS MISTA	UBS PARI	20.254,18	20.254,18	20.254,18	20.254,18	81.016,71
13	UBS MISTA	UBS BELENZINHO - MARCUS WOLOSKER	43.316,66	43.316,66	43.316,66	43.316,66	173.266,63
14	UBS MISTA	UBS BRÁS - DR MANOEL SALDIVA NETO	31.726,67	31.726,67	31.726,67	31.726,67	126.906,66
15	UBS TRAD	UBS VILA ORATÓRIO	9.806,20	9.806,20	9.806,20	9.806,20	39.224,81
16	UBS TRAD	UBS ÁGUA RASA	8.545,40	8.545,40	8.545,40	8.545,40	34.181,60
17	UBS TRAD	UBS MOOCA I	11.168,19	11.168,19	11.168,19	11.168,19	44.672,77
18	UBS TRAD	UBS VILA BERTIOGA DOMINGOS DELASCIO	10.101,92	10.101,92	10.101,92	10.101,92	40.407,67
19	UBS TRAD	UBS VILA SANTO ESTEVÃO - DR WOADY JORGE KALIL	10.820,27	10.820,27	10.820,27	10.820,27	43.281,09
20	UPA II	UPA TATUAPE II	98.784,84	98.784,84	98.784,84	98.784,84	395.139,38
21	UPA III	UPA MOOCA III DOM PAULO EVARISTO ARNS	107.331,09	107.331,09	107.331,09	107.331,09	429.324,34
22	EEV	UBS PARI	1.148,43	1.148,43	1.148,43	1.148,43	4.593,73
23	EMAD	EMAD AMA/UBS VILA ORATÓRIO	6.888,45	6.888,45	6.888,45	6.888,45	27.553,79
24	EMAP	EMAP AMA/UBS VILA ORATÓRIO	1.648,78	1.648,78	1.648,78	1.648,78	6.595,11
TOTAL CUSTEIO			478.103,50	478.103,50	478.103,50	478.103,50	1.912.414,00

Detalhamento Proposta Orçamentária

Contrato de Gestão nº 003/2015 - Pari/Belém/Brás/Tatuapé/Moóca/Água Rasa

Detalhamento Dissídio:

Categoria	Percentual	Valor	Data de homologação
Médicos - Data Base Setembro/2023	4,06%	269.660,43	18/12/2023
Preponderante - Data Base Maio/2023 ²	3,83%	35.494,34	17/07/2023
Enfermeiros - Data Base Setembro/2023	4,06%	93.135,52	06/12/2023
Farmacêuticos - Data Base Setembro/2023	4,06%	12.006,98	27/11/2023
ACS - Data Base Maio/2023 (Emenda Constitucional 120/2022)	-	44.785,70	-
Psicólogos - Data Base Setembro/2023	4,06%	8.983,01	05/12/2023
Fisioterapeutas - Data Base Maio/2023	3,83%	1.252,77	03/07/2023
Nutricionistas - Data Base Julho/2023 ¹	3,00%	210,52	18/09/2023
Técnicos de Segurança do Trabalho - Data Base Julho/2023 ¹	3,83%	71,71	18/09/2023
Dentistas - Data Base Dezembro/2023	3,85%	9.845,72	20/12/2023
Educador Físico - Data Base Julho/2023	3,00%	2.656,80	20/12/2023
Total		478.103,50	-

Notas:

1 - As diferenças apresentadas referentes as categorias já contempladas em plano de trabalho, referem-se aos reflexos dos demais eventos ajustados conforme previsto em Convenção Coletiva;

2 - Na categoria Preponderante, além dos reflexos dos demais eventos ajustados conforme previsto em Convenção Coletiva, há o impacto da adequação salarial do Aprendiz, conforme novo salário mínimo vigente.